



PORTARIA N.º 781, DE 28/11/2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEQUINTES DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo descritos:

• **TANIA MARA FERREIRA SANTI**

Matrícula 33642

Período Aquisitivo: 12/01/2022 A 11/01/2023

Período de Gozo das Férias: 22/01/2023 A 31/01/2023 – Portaria 19.120/2022

Período de Interrupção: 22/01/2023 A 31/01/2023 – 10 dias

• **ELIZETE ZUCOLOTO TESSAROLO**

Matrícula 29459

Período Aquisitivo: 12/06/2021 A 11/06/2022

Período de Gozo das Férias: 02/01/2023 A 16/01/2023 – Portaria 19.120/2022

Período de Interrupção: 02/01/2023 A 15/01/2023 – 14 dias

• **EDAIANE SOUZA PEREIRA**

Matrícula 27416

Período Aquisitivo: 15/01/2022 A 14/01/2023

Período de Gozo das Férias: 02/01 A 16/01 / 17/01/2023 A 31/01/2023 – Portaria 19.120/2022 (Períodos aquisitivos diferentes)

Período de Interrupção: 16/01/2023 A 31/01/2023 – 16 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA NERES
Secretário Municipal de Educação Interino
Decreto n.º 45.355